





DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1009 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5784 - CEP 78.740-022 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2006, e pela Lei 4.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.428 de 06 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 157/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 157/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS**, com endereço Avenida Sergipe, nº.705, Vila Duarte, CEP:78.718-150, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 36.130.413/0001-38

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 158/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 158/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **AMS PRODUÇÕES E EVENTO**, com endereço na Rua Manoel Antônio Almeida, nº.101, Jardim Atlântico, CEP:78.735-675, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 31.774.739/0001-84

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 159/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 159/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ASSOCIAÇÃO ARAXÁ**, com endereço na Rua 04, Quadra 07, Lote 24-A S/nº, Chácara Paraíso, CEP:78.734-092, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 24.777.286/0001-84

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 160/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 160/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **BENEVIDES TULIO PALAMONI**, com endereço na Rua Joaquim Murtinho de Oliveira, nº. 215, Residencial São José, CEP:78.730-760, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 21.634.619/0001-04

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 161/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 161/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE**, com endereço na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, nº. 2625, Jardim Luz D'Iara, CEP:78.720-400, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 00.177.436/0001-50

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 162/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 162/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA SAUDADE DA QUERENCIA**, com endereço na Rua Geraldo Maria Magela, Quadra 57, Lote 1/14 s/n CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 15.032.626/0001-57

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 163/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 163/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DEODATO SILVA DE ALMEIDA**, com endereço na Avenida Francisco de Almeida Lima, Lote 3 e 4 s/n, Residencial Parque das Nações, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 29.862.700/0001-77

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 164/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 164/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EDILAINE SOARES DE OLIVEIRA**, com endereço na Alameda das Rosas, Nº. 64, Condomínio Terra Nova – Colina Verde, CEP:78.740-405, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 924.114.601 - 04

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 165/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 165/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EDUARDO HENRIQUE CAMPINHA BROTTI**, com endereço na Avenida Portugal, N.º 561, Jardim Europa, CEP:78.735-805, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:30.612.512/0001-70

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 166/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 166/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ELENIR OLAVO DOS SANTOS**, com endereço na Rua Alameda das Rosas, N.º. 653, Vila Aurora, CEP:78.740-620, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:20.639.744/0001-68

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 167/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 167/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ELIANE SOUZA DA SILVA**, com endereço na Rua Angelina Nunes, N.º.95, Jardim do Sol, CEP:78.714-131, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 21.223.754/0001-80

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 168/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 168/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **FUNDAÇÃO CASA DE PAI JOÃO**, com endereço na Rua GV, N.º.42, Residencial Granville I, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 25.292.721/0001-43

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 169/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 169/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JEANNE DE FATIMA SOUZA LEITE**, com endereço na Rua Quinze de Novembro, N.º.271, Centro, CEP:78.740-405, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 21.362.706/0001-73

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 170/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 170/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JOSÉ RENATO DE FREITAS**, com endereço na Rua Benevides de Freitas, N.º.1125, Residencial São José, CEP:78.730-760, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:21.575.819/0001-57

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 171/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 171/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JUNIOR DELMONDES DA SILVA**, com endereço na Rua Bahia, N.º. 850, Vila Operaria, CEP:78.720-580, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 024.442.391-13

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 172/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 172/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **KEILA CRISTINA OLIVEIRA**, com endereço na Rua Tancredo Neves, N.º.47, Sagrada Família, CEP:78.735-595, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 12.445.130/0001-17

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 173/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 173/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **KELY JORDANIA DE SOUZA FIGUEIREDO**, com endereço na Rua Jequitibá, N.º.180, Coophalis, CEP:78.740-530, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 19.328.786/0001-07

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 174/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 174/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LUARA THAANI ROCHA ARAUJO**, com endereço na Rua Pedro Salvador, Nº. 03, Residencial Margarida, CEP:78.717-753, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:045.968.741-74

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 175/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 175/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MARCIA PORTELA DE ALMEIDA**, com endereço na Rua Binário Norte, N.º.19, Sagrada Família, CEP:78.735-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:11.865.852/0001-68

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 176/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 176/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MARIO SONORIZAÇÃO E ILUMINADOR LTDA**, com endereço na Rua Benevides de Freitas, N.º.328, Residencial São José, CEP:78.730-800, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 11.341.525/0001-07

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 177/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 177/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MARISA FRANÇA DA SILVA**, com endereço na Rua 11, N.º.317, Residencial São José, CEP:78.711-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 650.682.031-49

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 178/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 178/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ORIVALDO MARTINS FERNANDES ME**, com endereço na Rua Carlos Chagas Campos, Nº.51, Núcleo Habitacional Rio Vermelho, CEP:78.740-315, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:13.639.108/0001-70

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 179/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 179/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **PATRICIA KOWALESKI CARDOSO**, com endereço na Rua José de Assis, N.º.579, Jardim Belo Panorama, CEP:78.730-176, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:212.737.058-90

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 180/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 180/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **RIVIAN SILVA PASSOS**, com endereço na Avenida Júlio José de Campos, N.º.2083, Residencial Granville, CEP:78.731-200, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:24.400.835/0001-05

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 181/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 181/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **RODOLFO RIBEIRO ROCA ME**, com endereço na Rua Jacuí, Nº.94, Cidade Alta, CEP:78.730-436, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 07.447.432/0001-94

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 182/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 182/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA**, com endereço na Avenida Jacuí, Nº.2499, Parque Residencial Cidade Alta, CEP:78.730-436, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:14.269.631/0001-15

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 183/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 183/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **VALDECY SILVA DE ALMEIDA SILVA**, com endereço na Rua Benedito Ferron, N.º.732, São Sebastião II, CEP:78.730-263, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 181.349.391-04

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 184/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 184/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **WHEVERTON VICENTE BARROS SILVA**, com endereço na Rua Emanuel Pinheiro, N.º.504, Jardim Brasil, CEP:78.720-867, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:18.647.622/0001-71

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.000,00 (Nove mil e Quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT